



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1087/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 17 de junho de 2019

Ref.: **Requerimento nº 1.331/19-CMV**
Vereador Luiz Mayr Neto
Processo administrativo nº 11.716/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Luiz Mayr Neto**, consultada a área competente da Municipalidade, referente à implantação e dados do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Este programa foi implantado? Quais são/seriam suas ações?
2. Em caso negativo, por quê?
3. Há outro órgão que atualmente já desempenhe esta função?
4. Foi identificada a existência de trabalho infantil na cidade? Quantos casos e quais as medidas tomadas?

Resposta: Atendendo aos questionamentos do nobre Edil, segue em anexo, as informações prestadas pela Secretaria de Assistência Social.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 02 folhas

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	
Nº PROTOCOLO 01391/2019	Data/Hora Protocolo: 18/06/2019 15:31
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1331/2019
	Autoria: ORESTES PREVITALE
	Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1331/2019 Informações sobre a implantação e dados do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, PETI.



(GJ/gj)

Valinhos, 13 de junho de 2019.

Da: Secretaria de Assistência Social

Para: Departamento Técnico Legislativo / GP

Ref.: Requerimento nº 1331/19 de autoria do vereador Luiz Mayr Neto

Em resposta a C.I. nº 1341/2019 – DTL / GP que solicita informações para instruir a resposta ao Requerimento nº 1331/19, de autoria do nobre Vereador, temos a informar que:

1. O programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI foi implantado no município no dia 12/06/19 através do Decreto Municipal nº 10.122/19.

As principais ações do PETI consistem em ações territorializadas e intersetoriais voltadas a aceleração da erradicação do trabalho infantil. Cinco eixos direcionam essas ações:

- Informação e Mobilização;
- Identificação;
- Proteção Social;
- Defesa e Responsabilização;
- Monitoramento.

2. Prejudicada.

3. O CREAS – tem em suas atribuições o atendimento de toda situação de violação de direitos, o que naturalmente inclui a criança/adolescente vítimas do trabalho infantil.

4. O diagnóstico Intersetorial Municipal, elaborado em conjunto pela Organização Internacional do Trabalho e o antigo Ministério do Desenvolvimento Social, hoje Ministério da Cidadania, apontou os seguintes dados:

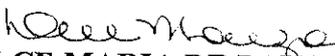
2/2

- Em 2010 – O município possuía 230 crianças e adolescentes ocupados entre 14 e 15 anos, sendo que nesta idade o trabalho somente é permitido na condição de APRENDIZ, o que demonstra um grande número de crianças em situação irregular de trabalho. Já na situação de APRENDIZ as informações da RAIS apontam neste ano, 137 contratados, enquanto o Censo 2010 aponta para 1.014 adolescentes entre 16 e 17 anos “ocupados “ o que evidencia uma grande situação de adolescentes trabalhando fora da legalidade.

Já no ano de 2019 a Secretaria de Assistência Social tem identificado que alguns adolescentes foram encontrados na área central do município em situação de trabalho informal urbano.

Sem mais para o momento, a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Secretaria de Assistência Social
Secretaria